

**INTERESSADO(A):** PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA  
**ADVOGADO:** CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226)  
**ADVOGADO:** TZVETANA INES LOUREIRO TZANKOVA (OAB/SP 153.749)  
**DEBORA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA SILVA**  
**ASSUNTO:** 1º TERMO DE ADITAMENTO - PROCESSO Nº. 20.891/18 - CONTRATO Nº. 105/19. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020. OBJETO: PROPOSTA DE PREÇOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS (DE 10/06 A 06/12/2020 E 23/11/2020 A 21/05/2021, RESPECTIVAMENTE); RATIFICA AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.  
**EXERCÍCIO:** 2020  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-07  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 15248.989.19-6  
**PROCESSO:0000048.989.21-4**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.991/0001-73)  
**CONTRATADO(A):** LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 27.105.288/0001-15)  
**INTERESSADO(A):** PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA  
**ANA PAULA CORREA LEITE**  
**FERNANDO FERRAZ RANZATTI**  
**ADVOGADO:** TZVETANA INES LOUREIRO TZANKOVA (OAB/SP 153.749)  
**ASSUNTO:** 2º TERMO DE ADITAMENTO Nº 105/19 ASSINADO EM 04/12/2020  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA EMBE DIMAS JORDÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA.  
**PRazo:** 120 DIAS (CENTO E VINTE).  
**EXERCÍCIO:** 2020  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-07  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 15248.989.19-6  
**PROCESSO:0001048.989.21-3**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.991/0001-73)  
**CONTRATADO(A):** LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 27.105.288/0001-15)  
**INTERESSADO(A):** HENRI HAJIME SATO  
**MARTA CESARIO VIEIRA**  
**FERNANDO FERRAZ RANZATTI**  
**ADVOGADO:** TZVETANA INES LOUREIRO TZANKOVA (OAB/SP 153.749)  
**ASSUNTO:** 3º TERMO DE ADITAMENTO ASSINADO EM 05/04/2021  
**PRazo DE EXECUÇÃO 90 DIAS 06/04/2021 À 04/07/2021**  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA EMBE DIMAS JORDÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA.  
**EXERCÍCIO:** 2019  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-07  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 15248.989.19-6  
**PROCESSO:0001048.989.21-3**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.991/0001-73)  
**CONTRATADO(A):** LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 27.105.288/0001-15)  
**INTERESSADO(A):** HENRI HAJIME SATO  
**MARTA CESARIO VIEIRA**  
**FERNANDO FERRAZ RANZATTI**  
**ADVOGADO:** TZVETANA INES LOUREIRO TZANKOVA (OAB/SP 153.749)  
**ASSUNTO:** 4º TERMO DE SUPRESSÃO EM 05/04/2021  
**VALOR:** R\$ 3.098.061,78  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA EMBE DIMAS JORDÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE JANDIRA  
**EXERCÍCIO:** 2019  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-07  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 15248.989.19-6  
**DADOS DE INTERESSADOS/RESPONSÁVEIS:** PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA  
**ANA PAULA CORREA LEITE**  
**FERNANDO FERRAZ RANZATTI**  
**LUCIANO MORAES PINTO**  
**Vistos.**  
 Diante dos apontamentos suscitados pela fiscalização no acompanhamento da execução contratual e princípio da acessoriade não termos aditivos subsequentes ao contrato e para que no futuro não se alegue cerceamento de defesa, assino a Prefeitura Municipal de Jandira o prazo de 15 (quinze) dias para que, nos termos do inciso XII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente justificativas acerca das dúvidas suscitadas, ficando, ainda, os responsáveis supracitados notificados para acompanhar o presente feito e, caso queiram, no mesmo prazo, apresentar os esclarecimentos que entenderem cabíveis.  
 Transcorrido o prazo, retornem os autos pelo Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 69, II, do Regimento Interno deste Tribunal.  
**Publique-se.**  
**DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**  
**PROCESSO:013649.989.21-7**  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - SECRETARIA DE GOVERNO (CNPJ 62.571.929/0001-35)  
**ADVOGADO:** NATHALIA CAUL CERA (OAB/SP 221.440) / MARCELO DE ARAUJO GENEROSO (OAB/SP 307.753)  
**CONTRATADO(A):** ATORNATUN PROCURADORIA DIGITAL LTDA (CNPJ 02.108.681/0001-31)  
**INTERESSADO(A):** CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA (CPF 264.722.698-90)  
**MIRILIO MOHRING MACEDO (CPF 366.502.738-13)**  
**CRISTIANO DACIO (CPF 950.840.889-87)**  
**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 064/2020 e Contrato nº PRO.00.7723, de 05/03/2021.  
**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-03  
**PROCESSO(S) DEPENDENTE(S):** 015675.989.21-4  
**PROCESSO:015675.989.21-4**  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - SECRETARIA DE GOVERNO (CNPJ 62.571.929/0001-35)  
**ADVOGADO:** NATHALIA CAUL CERA (OAB/SP 221.440) / MARCELO DE ARAUJO GENEROSO (OAB/SP 307.753)  
**CONTRATADO(A):** ATORNATUN PROCURADORIA DIGITAL LTDA (CNPJ 02.108.681/0001-31)  
**INTERESSADO(A):** CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA (CPF 264.722.698-90)  
**CARLOS ALBERTO FERNANDES GOMES (CPF 012.838.078-07)**  
**MIRILIO MOHRING MACEDO (CPF 366.502.738-13)**  
**CRISTIANO DACIO (CPF 950.840.889-87)**  
**ASSUNTO:** Acompanhamento da Execução do Contrato nº PRO.00.7723, de 05/03/2021.  
**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-03  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 013649.989.21-7  
**Vistos.**  
 Ainda que a Fiscalização tenha instruído os autos sem o apontamento de irregularidades (evento 27 do TC-013649.989.21-7 e evento 13 do TC-015675.989.21-4), assino à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, bem como aos demais interessados acima citados, o prazo de 15 (quinze) dias para que, nos ter-

mos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, tomem ciência dos respectivos relatórios (evento 27, 7 do TC-013649.989.21-7 e evento 13 do TC-015675.989.21-4), e, caso tenham interesse, apresentem as manifestações que entenderem pertinentes.  
 Determino à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP que apresente: (i) as informações sobre a fonte dos preços e o demonstrativo do cálculo que correspondam à cotação nomeada de "Valores Praticados" da planilha "Orçamento Estimativo", no montante de R\$ 274.099,71, que consta no item 1.4 do Edital TC-013649.989.21-7; (ii) as propostas completas das quatro empresas participantes do Pregão, com as planilhas dos custos unitários por item dos serviços que compõem o objeto licitado, conforme modelo do Anexo II do Edital (evento 1.16, fls. 24/25, do TC-013649.989.21-7); (iii) o contrato assinado pelo responsável pela empresa contratada, visto que na versão juntada no evento 22 do TC-013649.989.21-7 não consta a assinatura; e (iv) o Termo de Ciência e de Notificação assinado pelo responsável pela empresa contratada, visto que na versão juntada no evento 24 do TC-013649.989.21-7 não consta a assinatura.  
 Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página <https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/>, mediante regular cadastramento, se ainda não efetuado.  
 Transcorrido o prazo assinalado, sem manifestação de qualquer dos interessados, os autos deverão retornar diretamente a este Gabinete. Caso haja manifestação, o retorno deverá ocorrer com prévio trânsito pela Procuradoria da Fazenda do Estado e, em seguida, pelo Ministério Público de Contas, nos termos dos artigos 6º e 69, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.  
**Publique-se.**  
**DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**  
**Expediente:** TC-021159.989.21-9  
**Representante:** STA Soluções e Tecnologia em Abastecimento de Água EIRELI.  
**Representada:** Prefeitura Municipal de Louveira.  
**Responsáveis:** Estanislaw Steck (Prefeito).  
**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital da Concorrência nº 012/2021, Processo Licitatório nº 371/2021, da Prefeitura Municipal de Louveira, tendo por objeto o registro de preços de serviços de ligações de água e esgoto, mudança de caivete, instalação de hidrômetro, cortas, supressão de ligação de água, extensões de redes com recapamento de ruas e calçadas para a Secretaria de Água e Esgoto.  
 Valor Estimado: Não informado.  
 Advogados cadastrados no E-TCESP: Não há.  
 Data da Sessão Pública: 22/10/2021, às 09:30 horas.  
**Vistos.**  
 1.1. Trata-se de representação de STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE AGUA EIRELI, contra edital da Concorrência n.º 012/2021, Processo Licitatório n.º 371/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, tendo por objeto o registro de preços de serviços de ligações de água e esgoto, mudança de caivete, instalação de hidrômetro, cortas, supressão de ligação de água, extensões de redes com recapamento de ruas e calçadas para a Secretaria de Água e Esgoto.  
 A sessão de processamento do Pregão está marcada para ocorrer no dia 22/10/2021, às 09:30 horas.  
 1.2. A Representante critica a incompatibilidade do sistema de registro de preços com o objeto pretendido, que envolve serviços de natureza continuada.  
 Reclama também da ausência de informações indispensáveis à correta elaboração de propostas.  
 1.3. Nestes termos, requer a suspensão liminar do procedimento e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.  
 É o relatório.  
 2. DECIDO  
 2.1. A concessão da medida liminar de paralisação do certame é ato que se impõe para afastar possíveis impropriedades trazidas pelos Representantes, em sede do exame sumaríssimo do processamento do Exame Prévio de Edital, de cognição não plena do ato convocatório. Cumpre verificar dentre as objeções oferecidas, se há sinais de irregularidades no edital para que se expeça a medida liminar.  
 2.2. Nessa conformidade, observo que os apontamentos da Autora sobre possível incompatibilidade do objeto com o sistema de registro de preços e ausência de informações indispensáveis à correta elaboração de propostas, indicam aparentes desconformidades com o artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, e jurisprudência deste E. Tribunal.  
 2.3. Tais circunstâncias mostram-se suficiente, a meu ver, para uma intervenção deste E. Tribunal com o intuito de obstar o prosseguimento da licitação, para análise em sede de Exame Prévio de Edital.  
 2.4. Ante o exposto, tendo em conta que a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 22/10/2021, com fundamento no artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, DETERMINO A IMEDIATA PARALISAÇÃO DO PROCEDIMENTO, até a ulterior deliberação por esta Corte, devendo a Comissão de Licitação abster-se da realização ou prosseguimento de qualquer ato a ele relacionado.  
 2.5. Fixo o prazo máximo de cinco (05) dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA para que apresente cópia integral do Edital e dos seus Anexos, para o exame previsto no art. 113, §2º, da Lei nº 8.666/93.  
 Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA no mesmo prazo, apresentar as alegações e esclarecimentos que julgar oportunos em relação à representação.  
 Observo que o não atendimento à requisição de remessa de cópia do edital poderá implicar na cominação de penalidade à autoridade responsável, nos termos do art. 104, inc. III, da Lei Complementar nº 709/93 c.c. artigo 224, inc. II, do Regimento Interno desta Corte.  
 Alerto o responsável da Representada que, caso exerça a prerrogativa de anular ou revogar o procedimento licitatório em exame, nos termos das Súmulas nºs 346 e 473 do C. STJ, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, para a espécie dos autos, deve encaminhar o parecer devidamente fundamentado, com aprovação do responsável competente do órgão, bem assim a respectiva publicação na imprensa oficial, sendo que a ausência do atendimento desta determinação incidirá, igualmente, na aplicação de penalidade nos termos dos artigos supracitados.  
 Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados.  
 Transcorrido o prazo concedido para o oferecimento de justificativas, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas.  
**Publique-se.**

**DESPACHOS DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO**

**DESPACHO**  
**PROCESSO:00020391.989.21-7**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (CNPJ 51.885.242/0001-40)  
**ADVOGADO:** RICARDO HENRIQUE RUDNICKI (OAB/SP 177.566) / LUIZ RICARDO ORTIZ SARTORELLI (OAB/SP 248.543)  
**CONTRATADO(A):** CONSORCIO CORREDOR BRT - CAMPINAS (CNPJ 26.896.35/0001-02)  
**INTERESSADO(A):** DÁRIO JORGE GIOLO SAADI - PREFEITO MUNICIPAL (CPF 102.384.108-89)

**CARLOS JOSÉ BARREIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (CPF 000.621.248-46)**  
**INTERESSADO(A):** CARLOS JOSÉ BARREIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 128.526.328-61)  
**ASSUNTO:** Exame do Termo de Aditamento nº 109, de 06 de agosto de 2021. Finalidade: prorrogação do ajuste por 03 (três) meses, com término de vigência previsto para 31/12/2021.  
**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-03  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 11963.989.17-3  
 Considerando o quanto noticiado no relatório de instrução constante do evento 11, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para que, nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, apresentem as justificativas que entenderem pertinentes acerca dos apontamentos efetuados pela Fiscalização deste Tribunal.  
 Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.  
**Publique-se.**  
**DESPACHO**  
**PROCESSO:00017936.989.21-9**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (CNPJ 51.885.242/0001-40)  
**ADVOGADO:** RICARDO HENRIQUE RUDNICKI (OAB/SP 177.566) / LUIZ RICARDO ORTIZ SARTORELLI (OAB/SP 248.543)  
**CONTRATADO(A):** CONSORCIO BRT - CAMPINAS (CNPJ 27.007.738/0001-37)  
**INTERESSADO(A):** DÁRIO JORGE GIOLO SAADI - PREFEITO MUNICIPAL (CPF 102.384.108-89)  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (CPF 000.621.248-46)**  
**INTERESSADO(A):** MARCELO CESAR ALVES LACERDA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 099.203.401-97)  
**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO 98-21 DE 23/08/2021  
**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-03  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 11972.989.17-2  
 Considerando o quanto noticiado no relatório de instrução constante do evento 14, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para que, nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, apresentem as justificativas que entenderem pertinentes acerca dos apontamentos efetuados pela Fiscalização deste Tribunal.  
 Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.  
**Publique-se.**  
**DESPACHO**  
**PROCESSO:00015312.989.20-5**  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP (CNPJ 43.776.517/0001-80)  
**ADVOGADO:** ALEIROS SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939)  
**CONTRATADO(A):** CONSORCIO SP SUZANO (CNPJ 34.684.403/0001-19)  
**INTERESSADO(A):** PAULO MASSATO YOSHIMOTO (CPF 898.212.128-2)  
**GUILHERME MACHADO PAIXAO (CPF 678.697.936-04)**  
**ASSUNTO:** Acompanhamento de Execução Contratual referente ao TC-015093.989.20-0  
**EXERCÍCIO:** 2019  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-09  
 Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 50.  
**Publique-se.**  
**PROCESSO: TC-003137.989.20-8**  
**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUCA  
**ADVOGADA:** MARIANA DA SILVA SANT ANA (OAB/SP 278.811)  
**RESPONSÁVEL:** ALESSANDRA COLOMBO MARANA (Período de 01-01-2020 a 31-12-2020)  
**ATUAL PREFEITO:** JOAO BENEDITO COSTA E SILVA  
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2020  
**EXERCÍCIO:** 2020  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-04  
 Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 53. No mesmo prazo deverá a senhora Alessandra Colombo regularizar sua representação processual juntando nos autos a respectiva procuração de seu advogado, Senhor Matheus da Silva Druzian (OAB/SP 291.135), sob pena de eventuais atos praticados pelo advogado perderem a eficácia.  
**Publique-se.**  
**PROCESSO: TC-002940.989.20-5**  
**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS  
**ADVOGADO:** JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)  
**RESPONSÁVEL:** MIGUEL TOMAZELA (Período de 01-01-2020 a 31-12-2020)  
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2020  
**EXERCÍCIO:** 2020  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-09  
 Diante da instrução da Fiscalização (evento 41), assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes. Esclareço que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante regular cadastramento, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.  
**Publique-se.**  
**PROCESSO: TC-006969.989.20-1**  
**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
**ADVOGADOS:** JOAO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI (OAB/SP 198.466) / JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANAGARINI (OAB/SP 252.707)  
**RESPONSÁVEL:** HELIO FRANZOL BERNARDINO  
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2021  
**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-10  
 A equipe da UR-10 produziu o relatório constante nestes autos (evento 42), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Saltinho. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão soapados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante regular cadastramento.  
**Publique-se.**  
**PROCESSO: TC-007327.989.20-8**  
**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS  
**RESPONSÁVEL:** PEDRO ELISEU FILHO  
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2021  
**EXERCÍCIO:** 2021

**INSTRUÇÃO POR:** UR-06  
 A equipe da UR-06 produziu o relatório constante nestes autos (evento 43), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Araras. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão soapados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante regular cadastramento.  
**Publique-se.**  
**PROCESSO: TC-007230.989.20-4**  
**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL  
**ADVOGADOS:** JOAO VITOR BARBOSA (OAB/SP 247.719) / JOSE CARLOS LOU JUNIOR (OAB/SP 269.387)  
**RESPONSÁVEL:** JOSE CARLOS NEVES SILVA  
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2021  
**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-06  
 A equipe da UR-06 produziu o relatório constante nestes autos (evento 34), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Pontal. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão soapados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante regular cadastramento.  
**Publique-se.**  
**PROCESSO: TC-007056.989.20-5**  
**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA  
**RESPONSÁVEL:** JOSE MARCOS MARTINS  
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2021  
**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-06  
 A equipe da UR-06 produziu o relatório constante nestes autos (evento 34), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Barrinha. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão soapados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante regular cadastramento.  
**Publique-se.**  
**PROCESSO: TC-006735.989.20-4**  
**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO  
**ADVOGADA:** RITA DE CÁSSIA GOMES DE OLIVEIRA (OAB/SP 199.475)  
**RESPONSÁVEIS:** GINO JOSÉ TORREZAN  
**ANGELA MARIA DE ROSA SCIARRETTA**  
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2021  
**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-13  
 A equipe da UR-13 produziu o relatório constante nestes autos (evento 39), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Dourado. Notifico os responsáveis pela Prefeitura Municipal mencionada para que tomem conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão soapados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que os responsáveis poderão apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante regular cadastramento.  
**Publique-se.**  
**PROCESSO: TC-006735.989.20-4**  
**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM  
**ADVOGADOS:** REINALDO PEREIRA (OAB/SP 103.266) / ANDREA BEATRIZ PENEDO DE MELO (OAB/SP 191.396)  
**RESPONSÁVEL:** CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR (CPF 145.244.928-79)  
**ADVOGADOS:** IZABELLE PARES OMEGA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / LEANDRO PETRIM (OAB/SP 259.441) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.425)  
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2021  
**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-07  
 A equipe da UR-07 produziu o relatório constante nestes autos (evento 51), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Biritiba-Mirim. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão soapados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante regular cadastramento.  
**Publique-se.**  
**PROCESSO: TC-001005.989.21-0**  
**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
**ADVOGADOS:** ANTONIO CARLOS ZOVIN DE BARROS FERNANDES (OAB/SP 231.360) / EDMA DOS SANTOS SILVA (OAB/SP 320.221)  
**RESPONSÁVEL:** GUSTAVO HENRIC COSTA  
**ADVOGADOS:** JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.159) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 14.850) / MILENA APARECIDA TADOTTI MARTINI NUNES (OAB/SP 287.616) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475)  
**ASSUNTO:** ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Setembro/2021  
**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-02  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 7330.989.20-3  
 Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guarulhos, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 170), relativo ao mês de setembro de 2021. Notifico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO FIGUEIREDO LEMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HFRY-BZG7-5NC3-3M13

o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-001491.989.21-6  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
RESPONSÁVEL: RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUCHI  
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Setembro/2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: DF-02  
PROCESSO PRINCIPAL: 7322.989.20-3

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Suzano, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 143), relativo ao mês de setembro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-001883.989.21-2  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADOS(AS): RAFAEL FRANCESCINI LEITE (OAB/SP 195.852) / CAMILA OLIVEIRA BEZERRA (OAB/SP 239.548)  
RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO ARAÚJA DE ALBUQUERQUE  
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Setembro/2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-10  
PROCESSO PRINCIPAL: 6973.989.20-5

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 149), relativo ao mês de setembro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-001959.989.21-1  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
ADVOGADOS(AS): (OAB/SP 179.154) / (OAB/SP 214.279) / MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI (OAB/SP 227.497) / DANIELA NACAMURA FRANCESCINI (OAB/SP 244.595) / (OAB/SP 279.925) / CAMILA LEME BELUZZO (OAB/SP 334.762) / RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ (OAB/SP 405.090)  
RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADOS(AS): MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI (OAB/SP 227.497) / EDER CARLOS LOPES FERNANDES (OAB/SP 311.283) / CAMILA LEME BELUZZO (OAB/SP 334.762) / RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ (OAB/SP 405.090)  
ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - Setembro/2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-06  
PROCESSO PRINCIPAL: 7174.989.20-2

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Viradouro, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 158), relativo ao mês de setembro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-001839.989.21-7  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS  
ADVOGADA: CRISTIANE FERREIRA DE QUEIROZ MARTIN (OAB/SP 294.771)  
RESPONSÁVEL: NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCINI  
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Setembro/2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-10  
PROCESSO PRINCIPAL: 6829.989.20-1

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 169), relativo ao mês de setembro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-001224.989.21-0  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO  
ADVOGADA: GLAUCIA GOMES DE ALMEIDA (OAB/SP 291.897)  
RESPONSÁVEL: ANTONIO PIASSENTINI  
ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - Setembro/2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-09  
PROCESSO PRINCIPAL: 7041.989.20-3

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alumínio, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 164), relativo ao mês de setembro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-001585.989.21-3  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÁS  
RESPONSÁVEL: PEDRO ELISEU FILHO  
ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO M RODRIGUEZ (OAB/SP 113.591)  
ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19 - Setembro/2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-06

PROCESSO PRINCIPAL: 7327.989.20-8  
Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Araras, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 161), relativo ao mês de setembro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-001499.989.21-8  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIQUAMA  
ADVOGADA: MARCIA REGINA CARNEIREIRO (OAB/SP 389.275)  
RESPONSÁVEL: RODRIGO DE ANDRADE  
ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - Setembro/2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-09  
PROCESSO PRINCIPAL: 7048.989.20-6

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracariquama, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 146), relativo ao mês de setembro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-001447.989.21-1  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA  
ADVOGADA: THAIS CRISTINI VOLTOLINI (OAB/SP 429.628)  
RESPONSÁVEL: RICARDO DA SILVA SOBRINHO  
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Setembro/2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-06  
PROCESSO PRINCIPAL: 6987.989.20-9

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 166), relativo ao mês de setembro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-000887.989.21-8  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
ADVOGADOS(AS): MARCELO PALAVEN (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVEN ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / TIAGO ALBERTO FREITAS VARIAS (OAB/SP 422.843) / BARBARA SANCHES ESTEVES (OAB/SP 444.821)  
RESPONSÁVEL: PETALA GONCALVES LACERDA  
ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - Setembro/2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-07  
PROCESSO PRINCIPAL: 7184.989.20-0

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cacapava, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 118), relativo ao mês de setembro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-000884.989.21-1  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM  
ADVOGADOS(AS): REINALDO PEREIRA (OAB/SP 103.266) / ANDREA BEATRIZ PENEDO DE MELO (OAB/SP 191.396)  
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR  
ADVOGADOS(AS): IZABELLE PAES OMEIA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / LEANDRO PETRINI (OAB/SP 259.441) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475)  
ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - Setembro/2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-07  
PROCESSO PRINCIPAL: 6735.989.20-4

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biritinga-Mirim, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 192), relativo ao mês de setembro de 2021. Diante das irregularidades notificadas, fica o Senhor Prefeito Municipal, Carlos Alberto Taino Junior, notificado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as justificativas que entender pertinentes, além de eventuais medidas saneadoras adotadas, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e de comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-001233.989.21-9  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS  
ADVOGADOS: DOMINGOS POLINI NETTO (OAB/SP 288.196) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)  
RESPONSÁVEL: JULIO TOMAZELA NETO  
ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - Setembro/2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-09  
PROCESSO PRINCIPAL: 6754.989.20-8

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Conchas, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 174), relativo ao mês de setembro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

PROCESSO:TC-001567.989.21-5  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
ADVOGADO: ELIEZER PEREIRA MARTINS (OAB/SP 168.735)  
RESPONSÁVEL: VINICIUS CRUZ DE CASTRO  
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID - 19 - Setembro/2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-06  
PROCESSO PRINCIPAL: 7219.989.20-9

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 174), relativo a setembro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável. Ciente das informações prestadas pela Prefeitura Municipal (evento 176), em relação ao Relatório de Acompanhamento Especial de agosto de 2021.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-007307.989.20-2  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
ADVOGADO: JOSE MAURICIO CONCEICAO (OAB/SP 111.571)  
RESPONSÁVEL: RODRIGO FALSETTI  
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-14

A equipe da UR-14 produziu o relatório constante nestes autos (evento 33), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Mogi Guacu. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-003121.989.20-6  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA  
ADVOGADOS(AS): DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP 202.802) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)  
RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM (Período de 01-01-2020 a 31-12-2020)  
ATUAL PREFEITO: LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020  
EXERCÍCIO: 2020  
INSTRUÇÃO POR: UR-19

Diante da instrução da Fiscalização (evento 52), assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes. Esclareço que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-003107.989.20-4  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)  
RESPONSÁVEL: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR  
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020  
EXERCÍCIO: 2020  
INSTRUÇÃO POR: UR-17

Diante da instrução da Fiscalização (evento 47), assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes. Esclareço que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-002988.989.20-8  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA  
ADVOGADA: SILMARIA PORTO PENARIOL (OAB/SP 190.786)  
RESPONSÁVEL: WANDERCI NOVELLI (Período de 01-01-2020 a 31-12-2020)  
ATUAL PREFEITO: GERSON FORMIGONI JUNIOR  
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020  
EXERCÍCIO: 2020  
INSTRUÇÃO POR: UR-11

Diante da instrução da Fiscalização (evento 52), assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes. Esclareço que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-003042.989.20-2  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA  
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE TASSONI ANTONIO (Período de 01-01-2020 a 31-12-2020)  
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020  
EXERCÍCIO: 2020  
INSTRUÇÃO POR: UR-15

Diante da instrução da Fiscalização (evento 41), assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes. Esclareço que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-003222.989.20-4  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
RESPONSÁVEL: DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA (Período de 01-01-2020 a 31-12-2020)  
ADVOGADOS(AS): LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERREZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO (OAB/SP 290.085)  
ATUAL PREFEITO: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020  
EXERCÍCIO: 2020  
INSTRUÇÃO POR: UR-03

Diante da instrução da Fiscalização (evento 55), assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes. Esclareço que a integra

deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-007066.989.20-3  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA  
ADVOGADOS(AS): (OAB/SP 137.673) / WELLINGTON FALCAO DE M VASCONCELOS NETO (OAB/SP 150.087) / TATIANA FERREIRA LEITE AQUINO (OAB/SP 269.677)  
RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-14

A equipe da UR-14 produziu o relatório constante nestes autos (evento 39), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.  
PROCESSO:TC-007174.989.20-2  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
ADVOGADOS(AS): (OAB/SP 179.154) / (OAB/SP 214.279) / MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI (OAB/SP 227.497) / DANIELA NACAMURA FRANCESCINI (OAB/SP 244.595) / (OAB/SP 279.925) / CAMILA LEME BELUZZO (OAB/SP 334.762) / RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ (OAB/SP 405.090)  
RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADOS(AS): MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI (OAB/SP 227.497) / EDER CARLOS LOPES FERNANDES (OAB/SP 311.283) / CAMILA LEME BELUZZO (OAB/SP 334.762) / RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ (OAB/SP 405.090)  
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-06

A equipe da UR-06 produziu o relatório constante nestes autos (evento 49), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Viradouro. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.  
D E S P A C H O  
PROCESSO:00015293.989.21-6  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA (CNPJ 55.021.455/0001-85)  
CONTRATADO(A): VIGENTE CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 15.320.722/0001-09)  
INTERESSADO(A/S): MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA - PREFEITA MUNICIPAL (CPF 057.785.568-96)  
WÉDSON BATISTA DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 263.982.028-13)  
ASSUNTO: Termo Aditivo nº 45/2021 ao Contrato nº 133/2020. Finalidade: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias. (PROT:000007181)  
EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: DF-06  
PROCESSO PRINCIPAL: 2494.989.20-1

Considerando o quanto noticiado no relatório de instrução constante do evento 12, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para que, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, apresentem as justificativas que entenderem pertinentes acerca dos apontamentos que, por força do princípio da acessoriedade, foram evocados pela Fiscalização deste Tribunal em relação ao presente termo de aditamento de contrato.

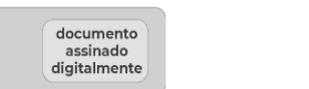
Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.  
D E S P A C H O  
PROCESSO:00019222.989.20-3  
CONVENENTE: COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46374.500/0251-89)  
CONVENIADO(A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAQUARA (CNPJ 43.964.331/0001-12)  
INTERESSADO(A): JEAN CARLOS GORINCHHEVY (CPF 111.466.368-07)  
JOSE HENRIQUE GERMANI FERREIRA (CPF 672.438.518-00)  
VALTER CURI RODRIGUES (CPF 011.958.918-49)  
WILSON ROBERTO DE LIMA (CPF 007.516.518-00)  
ASSUNTO: Convênio nº 31/2020-Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e prestação de assistência à saúde, prestadas aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio (material de consumo e prestação de serviços) - Programa Pró Santa Casa 2, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente. Assinatura: 31/01/2020-Vigência: 31/12/2023- Valor: R\$ 6.048.000,00-Processo SES-PRC-2019/11001-1NS-12829.

EXERCÍCIO: 2020  
INSTRUÇÃO POR: DF-10  
Diante, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 115.  
Publique-se.  
D E S P A C H O  
PROCESSO:00025290.989.20-1  
REPRESENTANTE: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN (CPF 250.894.548-09)  
ADVOGADO: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN (OAB/SP 168.357)  
REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM (CNPJ 46.578.098/0001-75)  
ASSUNTO: Representação em face de irregularidade no Pregão Presencial nº 13/2020, da Prefeitura de Itanhaém - Estado de São Paulo, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Câmera Fixa IP Tipo I, Câmera Fixa IP Tipo II, Rádio Wireless CP-E-8 GHz, Poste Circular de Concreto, Switch PoE, Conversor de Mídias, Rack Outdoor, Powerack, Kit Instalação Rádio Wireless, Kit de Instalação de Enlaces, Sistema de Vídeo Wall (Monitores), Nobreak 3 KVA, Gerador 3 KVA, pelo menor preço global, e por possível superamento.

EXERCÍCIO: 2020  
INSTRUÇÃO POR: UR-20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO FIGUEIREDO LEMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-proc.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HFRY-BZG7-5NC3-3M13



Tratam os autos de representação em face do Pregão Presencial nº 13/2020, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Câmera Fixa IP Tipo I, Câmera Fixa IP Tipo II, Rádio Wireless CPE-5.8 GHz, Poste Plástico de Circuito, Switch PoE, Conversor de Mídia, Rack Outdoor, Nobreak, Kit de Instalação Rádio Wireless, Kit de Instalação de Enlace, Sistema de Vídeo Wall (Monitores), Nobreak 3 KVA, Gerador 3 KVA, pelo menor preço global.

A Fiscalização (evento 25A), apesar de ter concluído pela procedência da representação, verificou que, até a data da inspeção, não havia sido efetivada nenhuma aquisição por conta da Ata de Registro de Preços nº 19/2020, firmada com a empresa Softpark Informática Ltda, em decorrência do procedimento licitatório em tela.

Por determinação deste Gabinete, os autos retornaram ao órgão de instrução para acompanhamento de eventual aquisição dos itens registrados.

A UR-20 (evento 34.5) diligenciou junto ao órgão contratante e registrou que não foram realizadas aquisições por conta da referida Ata de Registro de Preços até o final de sua vigência, verificando que os mesmos itens registrados foram adquiridos por meio da mesma empresa detentora da ata, porém, em decorrência de novo procedimento licitatório na modalidade tomada de preços, por valores inferiores ao registrado.

Assim, no que diz respeito à representação em exame, uma vez que não há despesa decorrente da licitação em anexo, restando prejudicada a análise do objeto, determino o arquivamento dos presentes autos, sem julgamento de mérito, a exemplo de precedentes neste sentido, como o TC-001246/011/08/11 e o TC-005375.989.18/2.

Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO:00017436.989.21-4
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE (CNPJ 46.634.598/0001-71)

CONTRATADO(A): TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 57.903.163/0001-00)
INTERESSADO(A): VLAMIR DE JESUS SANDEI - PREFEITO MUNICIPAL (CPF 020.841.828-83)

JOSÉ ALEXANDRE ROSA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 027.183.948-11)
LUCINDA RUI DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 106.076.578-04)

ASSUNTO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 28/2020, celebrado em 5/7/2021, tendo por finalidade o aditamento de valor em virtude do acréscimo quantitativo do objeto.

EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-UR-09

PROCESSO PRINCIPAL:22317.989.20-0
PROCESSO:00017439.989.21-1
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE (CNPJ 46.634.598/0001-71)

CONTRATADO(A): TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 57.903.163/0001-00)
INTERESSADO(A): VLAMIR DE JESUS SANDEI - PREFEITO MUNICIPAL (CPF 020.841.828-83)

JOSÉ ALEXANDRE ROSA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 027.183.948-11)
LUCINDA RUI DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 106.076.578-04)

ASSUNTO: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 28/2020, celebrado em 28/7/2021, tendo por finalidade a prorrogação da vigência contratual por 2 (dois) meses.

EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-UR-09

PROCESSO PRINCIPAL:22317.989.20-0
Considerando o quanto noticiado nos relatórios de instrução constantes dos eventos 11 do TC-17436.989.21 e do TC-17439.989.21, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para que, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, apresentem as justificativas que entenderem pertinentes acerca dos apontamentos que, por força do princípio da acessoriedade, foram evocados pela Fiscalização deste Tribunal em relação aos presentes termos de aditamento de contrato.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO:00019877.989.21-0
CONVENIENTE:SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITINGA - SAMS (CNPJ 57.172.473/0001-39)

ADVOGADO: LARISSA RODRIGUES DEMICIANO (OAB/SP 318.683)
CONVENIADA: SANTA CASA DE CARIDADE E MATERINIDADE DE IBITINGA (CNPJ 49.270.671/0001-61)

INTERESSADOS(A): JOAO ROGERIO DE OLIVEIRA (CPF 150.501.868-46) - RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO
MAURICIO SOARES BIONDO - INTERVENOR JUDICIAL

CRISTINA MARIA KALLI ARANTES - EX-PREFEITA, RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO
FRAUZO RUIZ SANCHES - INTERVENOR JUDICIAL, RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO

QUEILA TERUEL PAVANI (CPF 264.510.308-13) - GESTORA EXECUTIVA
ASSUNTO: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: décimo primeiro termo de aditivo ao convênio nº 01/2020, que entre si celebraram, de um lado o serviço autônomo municipal de saúde de Ibitinga (sams) e de outro, santa casa de caridade e maternidade de Ibitinga, incluir custeio para pagamento de médicos, serviços de especialidades (infecção/hospitalar, hemodiálise, terapêutica ocupacional e lavanderia) material hospitalar e medicamentos, material limpeza, reagentes de laboratório, material de consumo, graxaria, oxigênio e prestação de serviços, conforme plano de trabalho anexo.

PROCESSO Nº (ORIGEM):
FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL
EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-UR-13

PROCESSO PRINCIPAL:21892.989.20-3
Considerando o relatório da Fiscalização (evento 17), assino às partes interessadas o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO:00016913.989.21-6
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO (CNPJ 46.523.239/0001-47)

ADVOGADO: WILSON FULAN (OAB/SP 123.261) / DOUGLAS EDUARDO PRADO (OAB/SP 123.760) / LUIZ MARCO MOREIRA DE SOUZA GOMES (OAB/SP 129.395) / SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO (OAB/SP 161.098) / ANDREA LUZIA MORAES PONTES (OAB/SP 73.737) / DANIELE OLIVEIRA PIMENTA BAHIA DO BONFIM (OAB/SP 333.252) / FREDERICO AUGUSTO PEREIRA (OAB/SP 352.178)

CONTRATADO(A): CONSORCIO PROGREDIOR/ZN HOSPITAL DA MULHER (CNPJ 41.357.653/0001-00)

INTERESSADO(A): SORLANDO MORANDO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL (CPF 179.494.868-38)
GERALDO REPLE SOBRINHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE (CPF 893.017.658-53)

EDSON MASSAMORI NAKAZONE - SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE (CPF 000.291.238-44)
NIVALDO RUI FRIOL - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 004.827.038-57)

ASSUNTO: PROC Nº 2671/2019; EDITAL Nº 001/2020; LICITAÇÃO: LPN Nº 001/2020 - Lote Único; CONTRATO: TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA-2011 Nº 27/2021, formalizado em 06/05/2021; OBJETO: LOTE ÚNICO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO HOSPITALAR PARCIALMENTE CONSTRUÍDO ONDE SE IMPLANTARA O HOSPITAL DA MULHER (Antigo HMU); VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/08/2024; VALOR: R\$ 44.579.870,00 (Quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-DF-03
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):00017383.989.21-7
Considerando o quanto noticiado na relatório de instrução constante do evento 25, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para que, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, apresentem as justificativas que entenderem pertinentes acerca dos apontamentos efetuados pela Fiscalização deste Tribunal.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:00016459.989.21-6
CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP (CNPJ 43.776.517/0001-80)

ADVOGADOS(A): MIEIKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) / JOAO RAFAEL FRANCO LISBOA (OAB/SP 373.862) / GABRIEL GOUVEIA FELIX (OAB/SP 392.259)
CONTRATADO(A): MICROSIGNS S/A (CNPJ 78.126.950/0011-26)

INTERESSADO(A): BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR (CPF 550.602.698-68)
FABIO TORETA (CPF 213.058.048-30)

ASSUNTO: LICITAÇÃO: Edital Pregão 0108/21 - CONTRATO: CT 0108/21 - OBJETO: Aquisição de Tablets para uso do sistema de registro de vacinas Vací-Vida (Campanha de Vacinação contra a Covid-19) ? Pregão Simplificado? do artigo 4-G da Lei Federal Nº 13.979/2020 (COVID-19) com alterações da Lei 14035/20 de 11/08/2020.

VIGÊNCIA: 60 DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-DF-09

PROCESSO:00017017.989.21-1
CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP (CNPJ 43.776.517/0001-80)

ADVOGADOS(A): MIEIKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) / JOAO RAFAEL FRANCO LISBOA (OAB/SP 373.862) / GABRIEL GOUVEIA FELIX (OAB/SP 392.259)

CONTRATADO(A): MICROSIGNS S/A (CNPJ 78.126.950/0011-26)

INTERESSADO(A): BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR (CPF 550.602.698-68)
FABIO TORETA (CPF 213.058.048-30)

ASSUNTO: CONTRATO: CT 01.10821-00 / Data assinatura: 04/03/2021. OBJETO: Aquisição de Tablets para uso do sistema de registro de vacinas Vací-Vida (Campanha de Vacinação contra a Covid-19) ? Pregão Simplificado? do artigo 4-G da Lei Federal Nº 13.979/2020 (COVID-19) com alterações da Lei 14035/20 de 11/08/2020.

VIGÊNCIA: 60 DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-DF-09

PROCESSO:00017017.989.21-1
CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP (CNPJ 43.776.517/0001-80)

ADVOGADOS(A): MIEIKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) / JOAO RAFAEL FRANCO LISBOA (OAB/SP 373.862) / GABRIEL GOUVEIA FELIX (OAB/SP 392.259)

CONTRATADO(A): MICROSIGNS S/A (CNPJ 78.126.950/0011-26)

INTERESSADO(A): BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR (CPF 550.602.698-68)
FABIO TORETA (CPF 213.058.048-30)

ASSUNTO: CONTRATO: CT 01.10821-00 / Data assinatura: 04/03/2021. OBJETO: Aquisição de Tablets para uso do sistema de registro de vacinas Vací-Vida (Campanha de Vacinação contra a Covid-19) ? Pregão Simplificado? do artigo 4-G da Lei Federal Nº 13.979/2020 (COVID-19) com alterações da Lei 14035/20 de 11/08/2020.

VIGÊNCIA: 60 DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-UR-12

PROCESSO:0000925.989.21-1
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74)

ADVOGADOS(A): DESSANDRA LEONARDO DAS NEVES (OAB/SP 189.419) / NEIVALDO MARCOS DIAS DE MORAES (OAB/SP 251.841) / CAMILA PEREIRA MOREIRA TAKAHASHI (OAB/SP 372.799)

CONTRATADO(A): INSTITUTO SANTA DULCE (CNPJ 35.764.774/0001-73)

INTERESSADO(A): DEAN ALVES MARTINS (CPF 039.256.788-16)

ADVOGADOS(A): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147)

I BRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO (CPF 131.930.358-74)

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2020 (Processo nº 3508/2020 - Dispensa de Licitação nº 005/2020). OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projetos de atenção à saúde, para auxílio ao enfrentamento do COVID-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-UR-12
PROCESSO:0000925.989.21-1

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74)

ADVOGADOS(A): DESSANDRA LEONARDO DAS NEVES (OAB/SP 189.419) / NEIVALDO MARCOS DIAS DE MORAES (OAB/SP 251.841) / CAMILA PEREIRA MOREIRA TAKAHASHI (OAB/SP 372.799)

CONTRATADO(A): INSTITUTO SANTA DULCE (CNPJ 35.764.774/0001-73)

INTERESSADO(A): DEAN ALVES MARTINS (CPF 039.256.788-16)

ADVOGADOS(A): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147)

I BRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO (CPF 131.930.358-74)

ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2020 (Processo nº 3508/2020 - Dispensa de Licitação nº 005/2020). OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projetos de atenção à saúde, para auxílio ao enfrentamento do COVID-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-UR-12
PROCESSO:0000925.989.21-1

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74)

ADVOGADOS(A): DESSANDRA LEONARDO DAS NEVES (OAB/SP 189.419) / NEIVALDO MARCOS DIAS DE MORAES (OAB/SP 251.841) / CAMILA PEREIRA MOREIRA TAKAHASHI (OAB/SP 372.799)

CONTRATADO(A): INSTITUTO SANTA DULCE (CNPJ 35.764.774/0001-73)

INTERESSADO(A): DEAN ALVES MARTINS (CPF 039.256.788-16)

ADVOGADOS(A): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147)

I BRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO (CPF 131.930.358-74)

ASSUNTO: Contrato nº 095/2020 (Processo nº 3508/2020 - Dispensa de Licitação nº 005/2020). OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projetos de atenção à saúde, para auxílio ao enfrentamento do COVID-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 dias.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74)

ADVOGADOS(A): DESSANDRA LEONARDO DAS NEVES (OAB/SP 189.419) / NEIVALDO MARCOS DIAS DE MORAES (OAB/SP 251.841) / CAMILA PEREIRA MOREIRA TAKAHASHI (OAB/SP 372.799)

CONTRATADO(A): INSTITUTO SANTA DULCE (CNPJ 35.764.774/0001-73)

INTERESSADO(A): DEAN ALVES MARTINS (CPF 039.256.788-16)

ADVOGADOS(A): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147)

I BRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO (CPF 131.930.358-74)

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2020 (Processo nº 3508/2020 - Dispensa de Licitação nº 005/2020). OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projetos de atenção à saúde, para auxílio ao enfrentamento do COVID-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

EXERCÍCIO:2020
INSTRUÇÃO POR-UR-12
PROCESSO:00002687.989.20-1

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74)

ADVOGADOS(A): DESSANDRA LEONARDO DAS NEVES (OAB/SP 189.419) / NEIVALDO MARCOS DIAS DE MORAES (OAB/SP 251.841) / CAMILA PEREIRA MOREIRA TAKAHASHI (OAB/SP 372.799)

CONTRATADO(A): INSTITUTO SANTA DULCE (CNPJ 35.764.774/0001-73)

INTERESSADO(A): DEAN ALVES MARTINS (CPF 039.256.788-16)

ADVOGADOS(A): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147)

I BRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO (CPF 131.930.358-74)

ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do Contrato nº 095/2020 (Dispensa de Licitação nº 005/2020 - Processo nº 03508/2020). OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projetos de atenção à saúde, para auxílio ao enfrentamento do COVID19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

EXERCÍCIO:2020
INSTRUÇÃO POR-UR-12
PROCESSO:00007711.989.21-0

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74)

ADVOGADOS(A): DESSANDRA LEONARDO DAS NEVES (OAB/SP 189.419) / NEIVALDO MARCOS DIAS DE MORAES (OAB/SP 251.841) / CAMILA PEREIRA MOREIRA TAKAHASHI (OAB/SP 372.799)

CONTRATADO(A): INSTITUTO SANTA DULCE (CNPJ 35.764.774/0001-73)

INTERESSADO(A): DEAN ALVES MARTINS (CPF 039.256.788-16)

ADVOGADOS(A): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147)

I BRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO (CPF 131.930.358-74)

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2020 (Processo nº 3508/2020 - Dispensa de Licitação nº 005/2020). OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projetos de atenção à saúde, para auxílio ao enfrentamento do COVID-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-UR-12
PROCESSO:0000925.989.21-1

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74)

ADVOGADOS(A): DESSANDRA LEONARDO DAS NEVES (OAB/SP 189.419) / NEIVALDO MARCOS DIAS DE MORAES (OAB/SP 251.841) / CAMILA PEREIRA MOREIRA TAKAHASHI (OAB/SP 372.799)

CONTRATADO(A): INSTITUTO SANTA DULCE (CNPJ 35.764.774/0001-73)

INTERESSADO(A): DEAN ALVES MARTINS (CPF 039.256.788-16)

ADVOGADOS(A): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147)

I BRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO (CPF 131.930.358-74)

ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2020 (Processo nº 3508/2020 - Dispensa de Licitação nº 005/2020). OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projetos de atenção à saúde, para auxílio ao enfrentamento do COVID-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-UR-12
PROCESSO:0000925.989.21-1

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74)

ADVOGADOS(A): DESSANDRA LEONARDO DAS NEVES (OAB/SP 189.419) / NEIVALDO MARCOS DIAS DE MORAES (OAB/SP 251.841) / CAMILA PEREIRA MOREIRA TAKAHASHI (OAB/SP 372.799)

CONTRATADO(A): INSTITUTO SANTA DULCE (CNPJ 35.764.774/0001-73)

INTERESSADO(A): DEAN ALVES MARTINS (CPF 039.256.788-16)

ADVOGADOS(A): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147)

I BRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO (CPF 131.930.358-74)

ORGANIZ. SOCIAL: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (CNPJ 61.699.567/0001-92)

INTERESSADO(A): HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA - SPDM (CNPJ 61.699.567/0004-35)

INTERESSADOS: EDUARDO RIBEIRO ADRIANO (CPF 183.390.998-41) - RESPONSÁVEL PELO TERMO

JEAN CARLO GORINCHEVY (CPF 111.746.368-07) - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE, ATUAL DANILLO CESAR FIORE (CPF 345.074.868-82) - COORDENADOR DA SAUDE

RONALDO RAMOS LARANJEIRA - DIRETOR PRESIDENTE DA ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

ASSUNTO: Repasse de Recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA.

EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-DF-10
PROCESSO PRINCIPAL: 204.989.17-2

Considerando o relatório da Fiscalização (evento 18), assino às partes interessadas o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:00019993.989.19-3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA (CNPJ 55.021.455/0001-85)

CONTRATADO(A): FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO S.A. (CNPJ 06.806.555/0001-33)

ADVOGADO: RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR (OAB/SP 111.471) / MICHEL BRAZ DE OLIVEIRA (OAB/SP 235.072) / CARLOS EDUARDO PICCOLLO (OAB/SP 374.398) / ANSELMO NOGUEIRA JUNIOR (OAB/SP 401.118) / PATRICIA HELENA GHATTAS (OAB/SP 401.401) / ISABELLY DOUGLAS CAULL SAUD (OAB/SP 405.388)

INTERESSADO(A): MÁRCIA TEIXEIRA BIZ DE

g) Inexistência de contrato FINSA para suportar contratação no valor estimado da licitação.

h) Inpropriedade da provisão de que só haverá reajuste em caso de prorrogação contratual;

i) Diversas incongruências na Planilha Orçamentária, além da falta de divulgação da versão e da data das tabelas de referências adotadas;

j) Exigência cumulada de prova de capital social mínimo e de patrimoniamento líquido;

k) Utilização de orçamento defasado (Tabelas SICRO e SIUB de janeiro deste ano).

1.3 DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda. alou-se a crítica à eleição de prova de experiência em itens de menor relevância, destacando a incongruência havida na falta de exigência quantitativa, como prova de capacidade técnica operacional, em relação ao item 1 (execução de enforcamento de pedras em obras marítimas e/ou fluviais), que representa 37% do objeto a ser executado”;

1.4 Por sua vez, Luis Gustavo de Almeida Camargo acrescentou questões aos seguintes aspectos do edital:

m) Vedação à participação de biólogo e apresentação de CAT – Certidão de Aproveitamento emitido pelo Conselho Regional de Biologia para comprovação da capacidade técnico-profissional; e

n) Vedação à apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional registrado no Conselho Regional de Biologia.

1.5 Apresentada a restrição indevida à competitividade, a suspensão do certame foi decretada liminarmente e referendada por este E. Plenário.

Na oportunidade, foi determinado que também fosse esclarecida a utilização de unidade de medida indeterminada (“vbm”) para a precificação de alguns dos serviços licitados, pois “há muitas incertezas na avaliação dos custos lançados no relatório do orçamento padrão apresentado” (TC-001813.989.14-2).

1.6 Após notificação, a Administração informou que o certame foi revogado, consoante se verifica na publicação no DOE de 19-10-21, Poder Executivo, Seção I, pag. 385.

DECISÃO

2.1 A superveniente desconstituição do certame, cuja eficácia foi demonstrada por meio da publicação na Imprensa Oficial, suprimiu o interesse processual que motivou os Representantes a acionarem esta Corte, em busca de correções no ato convocatório da disputa em pauta.

2.2 Considerando que as representações perderam o seu objeto, declaro, com fundamento no art. 223, inciso V, do Regimento Interno, extintos os processos, sem exame de mérito.

Casso a liminar concedida e determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

DESPACHOS DO AUDITOR SAMY WURMAN

DESPACHOS DO AUDITOR SAMY WURMAN

PROCESSO: 00004574.989.20-8 ORGAO: FUNDACAO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATE (CNPJ 51.637.593/0001-32) ASSUNTO: Balanco Geral - Contas do Exercício de 2020 EXERCICIO: 2020 INSTRUCAO POR: UR-07

Tendo em vista as falhas/apontamentos verificados pela Fiscalização em seu relatório inserido no evento 17.01, a fim de preservar o direito à ampla defesa e ao contraditório, ASSINO, nos termos do artigo 29 e 30 da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993 e do artigo 57, III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABE, e a responsável pelas contas em exame, Sra. Maria Angela Petriní, Diretora Presidente, o prazo de 30 (trinta) dias, para que apresentem as justificativas e/ou esclarecimentos que entenderem pertinentes. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: 00004605.989.20-1 ORGAO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL RENOVANDO ESTRADAS (CNPJ 04.987.290/0001-06) ASSUNTO: Balanco Geral - Contas do Exercício de 2020 EXERCICIO: 2020 INSTRUCAO POR: UR-02

Tendo em vista as falhas/apontamentos verificados pela Fiscalização em seu relatório inserido no evento 14.22, a fim de preservar o direito à ampla defesa e ao contraditório, ASSINO, nos termos do artigo 29/30 da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993 e do artigo 57, III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL RENOVANDO ESTRADAS, e ao responsável pelas contas em exame, Sr. André Luis da Silveira Antonio, o prazo de 30 (trinta) dias, para que apresentem as justificativas e/ou esclarecimentos que entenderem pertinentes. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: 00004688.989.20-1 ORGAO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO SANITARIO - CIPAS (CNPJ 58.474.420/0001-90) ADVOGADO: DIEGO ALVES PEREIRA (OAB/SP 313.893) INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESOPOLIS (CNPJ 46.523.296/0001-26) ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) Y RAFAEL CESAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475) ASSUNTO: Balanco Geral - Contas do Exercício de 2020 EXERCICIO: 2020 INSTRUCAO POR: UR-07

Defiro a prorrogação solicitada no evento 39 pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação.

Publique-se.

PROCESSO: 00004716.989.20-7 ORGAO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC (CNPJ 58.151.580/0001-06) ADVOGADO: RICARDO MACIENTE COSTA (OAB/SP 300.166) ASSUNTO: Balanco Geral - Contas do Exercício de 2020 EXERCICIO: 2020 INSTRUCAO POR: DF-06

Tendo em vista as falhas/apontamentos verificados pela Fiscalização em seu relatório inserido no evento 30.31, a fim de preservar o direito à ampla defesa e ao contraditório, ASSINO, nos termos do artigo 29 e 30 da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993 e do artigo 57, III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC, e ao responsável pela conta em exame, Sr. Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Presidente, o prazo de 30 (trinta) dias, para que apresentem as justificativas e/ou esclarecimentos que entenderem pertinentes. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: 00005492.989.18-1 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE (CNPJ 45.176.005/0001-08) ADVOGADO: ANA LAURA DE CAMARGO (OAB/SP 105.543) / SORAYNE CRISTINA GUIMARAES DE CAMPOS (OAB/SP 165.191) / JEAN JOSE DE ANDRADE (OAB/SP 269.886) / JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO (OAB/SP 304.100) BENEFICIÁRIO(A): FUNDACAO DOM JOSE ANTONIO DO COUJO (CNPJ 83.257.940/0001-74) INTERESSADO(A): JOSE BERNARDO ORTIZ FERREIRA JUNIOR ASSUNTO: Beneficiários - FUNDACAO DOM JOSE ANTONIO DO COUJO EXERCICIO: 2016 INSTRUCAO POR: UR-07

Defiro as prorrogações de prazo solicitadas e pendentes de apreciação até à presente data. Ademais, tendo em vista os apontamentos feitos pela fiscalização (evento 13.07), bem

como o disposto no artigo 23, parágrafo único; artigo 37, inciso II, artigo 39, parágrafo 2º; artigo 71, inciso VI, artigo 199, e artigo 241 da CF/88 e das alterações promovidas pela EC 5/106, do disposto no art. 12 e 16 da L. 4.320/64, art. 26 da L.F. 101/00, na Lei Federal 13.191/14, no art. 116 da L.F. 8.666/93 e dos arts. 137 ao 143 das Instruções nº 02/2016, NOTIFICADO com fundamento no artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, o responsável pelos repasses, Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, Prefeito Municipal, a época, a entidade beneficiária, UNICAO DOM JOSE ANTONIO DO COUJO, o responsável, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem as alegações que julgarem necessárias, e também as seguintes informações e/ou justificativas pertinentes: Justificativas para o custeio das reformas pelo município de Taubaté; Cópia das notas fiscais dos insumos e mão de obra adquiridos para execução do objeto; Documentação comprobatória da execução do objeto, de preferência com relatório fotográfico; Lei autorizadora dos repasses; Quadro comparativo entre os preços praticados nas compras e contratações de serviços pelas entidades e as cotações prévias de preços realizadas (preços de mercado) E/OU justificativas para eventual ausência de prévia pesquisa de preços ou para a incompatibilidade dos mesmos com valores de mercado; Quadro comparativo entre o previsto no Plano de Trabalho e o executado, CÓPIA do Plano de Trabalho e Justificativas para eventual descumprimento das metas previstas; Critérios adotados pela entidade para selecionar o pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto e custeado com os recursos do repasse. Aditivo às destinatários de que, na ausência de notícias, o processo irá a julgamento no estado em que se encontra, podendo, ainda, ensinar a aplicação da multa prevista no inciso III, do artigo 104, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-009590.989.21-6 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / TATIANA BARONE SUSSA (OAB/SP 228.489) / BEATRIZ NEM ANSARAH (OAB/SP 242.274) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.029) / RODRIGUZZI ROBEA DA SILVA (OAB/SP 162.845) / GABRIEL MACEDO DINIZ (OAB/SP 317.849) / CAMILLA ALPARECIDA DE PADUA DIAS (OAB/SP 331.745) / FABIO JOSE DE ALMEIDA DE ARAUJO (OAB/SP 398.760) / KAREN SILVA DO BONFIM (OAB/SP 410.314) / ANA CAROLINA GOMES MORAES (OAB/SP 415.242) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147) RESPONSÁVEIS: JOSE NATALINO PAGANINI ANTONIO HELIO NICOLA INTERESSADOS: Thais Fernanda da Silva (AA IV Auxiliar de Contabilidade), Rafael Donizeti Matheus dos Santos (AA VII Técnico de Ralo X) e outros EM EXAME: Admissões de Pessoal - (SUBSEQUENTE) - Concurso Público nº 01/2018 INSTRUCAO: UR-19 Vistos.

Prorogou-se a notificação do responsável à época, senor José Natalino Paganini – Ex-Prefeito, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 709/93, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomes conhecimento do mencionado relatório e apresentem as alegações que entenderem pertinentes.

Publique-se.

PROCESSO: 00010078.989.18-3 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO (CNPJ 46.634.507/0001-06) ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / FABIO ALBERGARIA MODINGER (OAB/SP 401.221) CONTRATADO(A): AUTO POSTO 9 DE JULHO DE SALTO LTA (CNPJ 64.610.157/0001-11) INTERESSADO(A): JOSE GERALDO GARCIA FLAVIO FRANCISCO VITALE FILHO FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO JOSE CARLOS GRIGOLETTO ASSUNTO: Contrato nº 251/2017 de 19/12/2017; Pregão Presencial nº 57/2017; Objeto: fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S-10) para os veículos automotores pertencentes à frota do município de Salto. EXERCICIO: 2018 INSTRUCAO POR: UR-09 PROCESSO PRINCIPAL: 10078.989.18-3

Tendo em vista os novos questionamentos levantados pela SDJ (Eventos 55: 1 do TC-010078.989.18-3 e 48: 1 do TC-010078.989.18-5) sobre as quais a contratada, Auto Posto 9 de Julho de Salto Lta, e demais responsáveis que assinaram o ajuste pela contratante (Flávio Francisco Vitale Filho (Secretário de Saúde), Fernando Amâncio de Camargo (Secretário de Administração) e José Carlos Grigoletto (Secretário da Educação)) ainda não tiveram a oportunidade de se manifestar, fixo-lhes, nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Lei Complementar nº 709/93, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para que apresentem as justificativas e/ou esclarecimentos que forem de seu interesse. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: 00010706.989.19-1 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANOPOLIS (CNPJ 63.893.929/0001-07) ADVOGADO: FABIO ANTONIO PIZZOLITO (OAB/SP 170.545) CONTRATADO(A): REZENDE & COUTINHO SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ 30.798.590/0001-00) ASSUNTO: EDITAL: Não Informo Pregão Presencial: Nº 13/2018 CONTRATO: Nº 56/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICO GERAL/ NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS. VIGÊNCIA: 12 meses - 16/07/2018 a 16/07/2019 VALOR: R\$ 96.000,00 EXERCICIO: 2018 INSTRUCAO POR: UR-11 PROCESSO PRINCIPAL: 10706.989.19-1

Tendo em vista as falhas verificadas pela Fiscalização em seu relatório inserido em 04.05 do TC 109282.989.19-1 e considerando que a natureza das serviços contratados configura-se como atividade-fim, devendo ser prestados pela Rede de Saúde Municipal, incompatível, portanto, com o regime de contratação estabelecido pela Lei nº 8666/93, ensejando a realização de concurso público, nos termos do inciso II, do

artigo 37, da Constituição Federal, ASSINO, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 709/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANOPOLIS, ao responsável pela contratação, Sr. Marcos Adriano da Silva, Prefeito Municipal à época, à contratada, empresa REZENDE & COUTINHO SERVICOS MEDICOS LTDA, e ao seu/sua atual responsável, o prazo de 30 (trinta) dias, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes sobre as falhas apontadas. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-10840.989.21-4 ORGAO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JALES - IMPS ADVOGADO: IGOR SANTOS PIMENTEL (OAB/SP 389.062) RESPONSÁVEIS: CLAUDIUR BALESTREIRO LUIS ANTONIO PARRA ADVOGADO: (OAB/SP 519.29.565) / FABRICA CLAUDIA GARCIA (OAB/SP 239.461) / (OAB/SP 259.850) / GUSTAVO ANTONIO NELSON SALDANHA (OAB/SP 279.980) INTERESSADO: Luis Antonio Parra EM EXAME: Aposentadoria INSTRUCAO: UR-11 REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS

Com base no pronunciamento do MPC, assinado à Origem, aos responsáveis e ao interessado acima nominado, o novo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomes conhecimento do mencionado relatório e apresentem as alegações que entenderem pertinentes. A Origem deverá notificar o servidore citado neste despacho para que se manifeste nos autos, se assim desejar, lembrando que o mesmo assinou o respectivo Termo de Ciência e Notificação (Evento 15.14). Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-10842.989.21-2 ORGAO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JALES - IMPS ADVOGADO: IGOR SANTOS PIMENTEL (OAB/SP 389.062) RESPONSÁVEL: CLAUDIUR BALESTREIRO INTERESSADO: Amury Mantovani de Carvalho EM EXAME: Aposentadoria INSTRUCAO: UR-11 REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS

Com base no pronunciamento do MPC, assinado à Origem, aos responsáveis e ao interessado acima nominado, o novo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomes conhecimento do mencionado relatório e apresentem as alegações que entenderem pertinentes. A Origem deverá notificar o servidore citado neste despacho para que se manifeste nos autos, se assim desejar, lembrando que o mesmo assinou o respectivo Termo de Ciência e Notificação (Evento 17.12). Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: 00011015.989.19-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABUERA (CNPJ 05.690.622-1) ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / (OAB/SP 109.840) / ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989) / (OAB/SP 233.737) CONTRATADO(A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTA (CNPJ 05.340.639/0001-30) INTERESSADO(A): OSCAR GOZZI ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / (OAB/SP 149.159) ASSUNTO: Contrato de S/N firmado entre a PM de Tabuera e a empresa de consultoria e Assessoria Empresarial. OBJETO: Realização do Projeto de contratação de empresa especializada em serviços de controle de consumo da frota municipal por meio de sistema integrado com cartões ou chips rid em redes de postos de combustíveis. Valor: R\$ 1.535.000,00 Vigência: 11/02/2019 a 11/02/2020 EXERCICIO: 2019 INSTRUCAO POR: UR-04 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00011525.989.19-0

PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00013422.989.19-1

PROCESSO: 00011525.989.19-0 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABUERA (CNPJ 05.690.622-1) ADVOGADO: ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989) CONTRATADO(A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTA (CNPJ 05.340.639/0001-30) INTERESSADO(A): OSCAR GOZZI ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / (OAB/SP 149.159) ASSUNTO: Execução Contratual Tabuera X Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de controle de consumo da frota municipal por meio de sistema integrado com cartões ou chips rid em redes de postos de combustíveis. EXERCICIO: 2019 INSTRUCAO POR: UR-04 PROCESSO PRINCIPAL: 11015.989.19-7

Defiro a prorrogação solicitada no evento 100 do TC 11015/989/19 pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação.

Publique-se.

PROCESSO: 00011889.989.21-6 ORGAO: FUNDACAO ESTADAL REGIONAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BACIA DO JUQUERY (CNPJ 31.627.025/0001-43) ASSUNTO: Balanco Geral - Contas do Exercício de 2018 EXERCICIO: 2018

Tendo em vista as falhas/apontamentos verificados pela Fiscalização em seu relatório inserido no evento 12.19, a fim de preservar o direito à ampla defesa e ao contraditório, ASSINO, nos termos do artigo 29/30 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993 e do artigo 57, III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, à FUNDAÇÃO ESTADAL REGIONAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BACIA DO JUQUERY, e à responsável pelas contas em exame, Sra. Lorena Rodrigues de Oliveira, o prazo de 30 (trinta) dias, para que apresentem as justificativas e/ou esclarecimentos que entenderem pertinentes. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: 00013781.989.21-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA (CNPJ 49.107.725/0001-72) ADVOGADO: DANIEL CABRERA BARCA (OAB/SP 240.339) CONTRATADO(A): ARCHANGELO CLINICA MEDICA S/S (CNPJ 06.715.949/0001-54) ADVOGADO: (OAB/SP 119.009) / RENE VIEIRA DA SILVA NETO (OAB/SP 254.578) / (OAB/SP 351.250) INTERESSADO(A): JOSE PEDRO RAMPIM AIRO DE ARCHANGELO JUNIOR ASSUNTO: Edital nº 008/2021. Pregão Presencial nº 008/2021. Contrato nº 037/2021 de 22/03/2021. OBJETO: Prestação de serviços médicos para plantões no Centro de Saúde de Nipoá-SP EXERCÍCIO: 2021 INSTRUCAO POR: UR-08 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014380.989.21-0

00015997.989.21-5

PROCESSO: 00014380.989.21-0 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA (CNPJ 49.107.725/0001-72) ADVOGADO: DANIEL CABRERA BARCA (OAB/SP 240.339) CONTRATADO(A): ARCHANGELO CLINICA MEDICA S/S (CNPJ 06.715.949/0001-54) ADVOGADO: (OAB/SP 119.009) / RENE VIEIRA DA SILVA NETO (OAB/SP 254.578) / (OAB/SP 351.250) INTERESSADO(A): JOSE PEDRO RAMPIM AIRO DE ARCHANGELO JUNIOR ASSUNTO: Edital nº 008/2021. Pregão Presencial nº 037/2021 de 22/03/2021. OBJETO: Prestação de serviços médicos para plantões no Centro de Saúde de Nipoá-SP EXERCÍCIO: 2021 INSTRUCAO POR: UR-08 PROCESSO PRINCIPAL: 13771.989.21-7

PROCESSO: 00015997.989.21-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA (CNPJ 49.107.725/0001-72)

ADVOGADO: DANIEL CABRERA BARCA (OAB/SP 240.339) CONTRATADO(A): ARCHANGELO CLINICA MEDICA S/S (CNPJ 06.715.949/0001-54) ADVOGADO: (OAB/SP 119.009) / RENE VIEIRA DA SILVA NETO (OAB/SP 254.578) / (OAB/SP 351.250) INTERESSADO(A): JOSE PEDRO RAMPIM AIRO DE ARCHANGELO JUNIOR ASSUNTO: Rescisão do contrato nº 37/2021 por descumprimento de cláusula contratual. EXERCÍCIO: 2021 INSTRUCAO POR: UR-08 PROCESSO PRINCIPAL: 13771.989.21-7

Defiro a prorrogação solicitada no evento 62 pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação.

Publique-se.

PROCESSO: TC-00015329.989.21-4 ENTIDADE: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS E TECNOLOGICAS - UNESP - CAMPUS DE DRACENA ADVOGADO: GERALDO MAJELA PESSOSA TARDIELLI (OAB/SP 77.862) / EDSON CESAR DOS SANTOS CABRAL (OAB/SP 39.796) / PAULO CESAR FERREIRA (OAB/SP 104.285) / (OAB/SP 113.076) / MARCO AURELIO BARBOSA CATALANO (OAB/SP 166.237) / MELVSSA CLAUDIODE FALCHI TOMASINI (OAB/SP 180.898) / ROSANE GOMES DA SILVA (OAB/SP 315.667) / JOAO EDUARDO LOPES QUEIROZ (OAB/SP 353.849) RESPONSÁVEIS: FABIO ERMINIO MINGATO EMILIA MARIA GASPAS TOVOLI MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSOS PÚBLICOS Nº: 03/2014, 20/2014, 34/2014, 55/2014, 56/2014, 57/2014, 08/2015, 21/2015, 22/2015 e 23/2015. EXERCICIO: 2015 EM EXAME: Prorrogação de Prazo (evento 38.1).

Em face do requerimento de prazo adicional para esclarecimentos, defiro o pedido por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

PROCESSO: TC-015964.989.20-6 ORGAO: SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO DE MOURAS E - DIRETOR PRESIDENTE INTERESSADA: Maria de Lourdes Carneira Silva EXERCICIO: 2018 EM EXAME: Aposentadoria (34) INSTRUCAO: DF-02 Vistos.

Nos termos do inciso IV, do art. 49 do Regimento Interno deste Tribunal, com fundamento supletivo na alínea “a”, do inciso V, do art. 313 do CPC, determino o SOBRESTAMENTO do feito por 90 (NOVENTA) dias, a fim de aguardar o despacho da ação judicial nº 1049317-87.2020.8.26.0053. Sem embargo, fica a entidade notificada para apresentar eventuais desdobramentos tanto do procedimento administrativo instaurado quanto do processo judicial, caso se antecipe ao interregno aqui fixado, identificando a servidora apontada do teor deste despacho.

Publique-se.

PROCESSO: TC-016248.989.21-2 ORGAO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'ESTE - IPREM PALMEIRA D'ESTE RESPONSÁVEL: MARILDE MURAZZI TEIXEIRA SANTIAGO - DIRETORA PRESIDENTE À ÉPOCA NUNAMIA BRAZ DA SILVA - DIRETORA ATUAL INTERESSADA: Lurdes Benício de Souza EXERCICIO: 2020 EM EXAME: Aposentadoria (34) INSTRUCAO: UR-11 / DF-1

Diante das ocorrências constantes do relatório da Fiscalização e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso III da Lei Complementar nº 979/05 c.c. artigo 57, inciso IX do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de aguardar o despacho e a interessada acima nominada, o prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomes conhecimento do mencionado relatório e apresentem as alegações que entenderem pertinentes. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-018386.989.21-4 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE RESPONSÁVEIS: DENIS EDUARDO ANDA - PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA RAFAEL PIOVEZAN - PREFEITO ATUAL MATÉRIA: Admissões de pessoal (subsequentes) - Concurso nº 02/2018 EXERCICIO: 2020 INTERESSADOS: Gabriela Alves de Oliveira e outros INSTRUCAO: UR-03

Diante da ocorrência constante do relatório da Fiscalização, acerca do acúmulo de cargos perpetrado pela servidora Gabriela Alves de Oliveira, admitida para o cargo de Assistente Social (evento 9.8), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 979/05 c.c. artigo 57, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal (redação dada pela Resolução 02/2021, DOE 17/04/2021), assino à Origem, ao responsável à época, ao atual Prefeito e aos interessados acima nominado, o prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomes conhecimento do mencionado relatório e apresentem justificativas relacionadas às contratações. Fica, ainda, o Órgão incumbido de dar ciência das falhas apontadas à entidade, para que, no mesmo prazo, ofereça justificativas. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-018615.989.21-7 ORGAO: FUNDO RESPONDCIARIO DO MUNICIPIO DE TAMBUAU - FUPREVIT RESPONSÁVEIS: TIAGO CESAR DE OLIVEIRA ANDRANTE - DIRIGENTE ATUAL MARCIO AUGUSTO FELIPPE - DIRIGENTE À ÉPOCA INTERESSADA: ANA SILVA Zanardi EM EXAME: Aposentadoria (34) EXERCICIO: 2019 INSTRUCAO: UR-10

Diante das ocorrências constantes do relatório da Fiscalização e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso III da Lei Complementar nº 979/05 c.c. artigo 57, inciso IX do Regimento Interno deste Tribunal, assino à Origem, ao responsável e à interessada acima nominada, o prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomes conhecimento do mencionado relatório e apresentem as alegações que entenderem pertinentes. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-018648.989.21-8 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ADVOGADO: PATRICIA LEAO GABRIEL (OAB/SP 189.650) / SARA DE PAULA SILVA LEME (OAB/SP 249.541) / MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB/SP 359.079) RESPONSÁVEL: DOUGLAS RODRIGUES BENINI MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL (SUBSEQUENTE) - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EXERCICIO: 2020 INTERESSADOS: NEIRI JOANA MAIA DE ALMEIDA, JULIANE DE ALENCASTRO SOUZA, RAFAEL DA SILVA LOPES INSTRUCAO: UR-16

Diante das ocorrências constantes do relatório da Fiscalização (evento 11.9) e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 979/05 c.c. artigo 57, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal, redação dada pela Resolução 02/2021, DOE 17/04/2021), assino à Origem, ao Prefeito atual, responsável à época, e aos interessados acima nominados, o prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomes conhecimento do mencionado relatório e apresentem justificativas relacionadas às contratações